

LEI Nº 434 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1972

Modifica as Leis nºs 408 e 416 de
15/10/70 e 07/07/71, respectivamente

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ESTADO DO
CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova,
Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam extintos os cargos de Supervisor'
do Ensino Primário do Município, criados pela Lei nº 408 de
15 de outubro de 1970, e modificado pela Lei nº 416 de 07
de Julho de 1971.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 17
DE FEVEREIRO DE 1972

dig

ISAIAS CASTRO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

maria Alice de Castro
MARIA ALICE DE CASTRO
DIRETOR DE FINANÇAS

*Comissão de Finanças,
arguição nº 49
29/03/72*